

Planejamento Regional

A escassez de combustíveis sempre constituiu tremendo obstáculo ao desenvolvimento social e econômico dos Estados do Nordeste. Tendo de importar, a preços exorbitantes, carvão, petróleo e, até mesmo, lenha — pois que as derradeiras matas foram aniquiladas na voragem de uma devastação irracional e nunca houve uma política inteligente de fomento e conservação dos recursos naturais — a verdade é que, dia a dia, mais se acentuava a precariedade das condições de vida das laboriosas populações nordestinas.

Um parque industrial incipiente e de futuro promissor, graças às disponibilidades locais de mão de obra e matérias primas, via-se, no entanto, ameaçado de paralisia, pela insuficiência no suprimento de energia barata e abundante. Destarte, o problema da manutenção e desenvolvimento do parque industrial nordestino se tornava cada vez mais difícil, pela dificuldade de operar em razoáveis condições econômicas portos, estradas de ferro, usinas de açúcar, fábricas de tecidos, comestíveis e óleos vegetais, além de estabelecimentos manufatores dos mais diversos tipos, sem possibilidades de abastecimento satisfatório de energia a baixo custo — elemento preponderante num programa de industrialização e expansão econômica regional.

Cumpre, ainda, acentuar que a maior parte do Nordeste se encontra no polígono das secas, — imensa “área-problema” de difícil acesso, teatro de calamidades periódicas cuja mise-en-valeur está exigindo cuidadosos estudos, simultaneamente com largos investimentos financeiros. A par dessas circunstâncias adversas responsáveis, em parte, pelo desnível econômico que, de alguns anos a esta parte se vem observando entre o Nordeste e o Sul do país, deve-se salientar a injustiça de uma política tributária que estiola as fontes de produção, estrangula as municipalidades do interior em benefício dos grandes centros urbanos do litoral e canaliza para a Capital Federal apreciável percentagem das rendas locais. Todavia já se observa uma certa tendência, nos círculos responsáveis, no sentido de modificar o quadro atual da discriminação de rendas e, ao mesmo tempo, já se vai generalizando a crença de que urge executar uma sadia política de investimento nos termos de um planejamento regional capaz de corrigir as injustiças da situação até agora dominante. Esse é um problema de sentido nacional, porquanto, qualquer providência destinada a elevar o padrão de vida dos treze milhões de brasileiros do Nordeste — que as condições especiais da última guerra transformaram na mais importante “fronteira” geopolítica do país, pela sua reconhecida vulnerabilidade — terá, naturalmente, repercussões benéficas em todo o Brasil. Efetivamente, uma melhoria substancial no poder aquisitivo do expressivo adensamento demográfico nordestino se traduzirá, de imediato,

na ampliação e fortalecimento do nosso mercado interno — condição de sobrevivência de quaisquer indústrias nacionais, inclusive, as do Sul do país.

Nem seria possível, nos limites de um simples editorial, analisar os fatores que vão contribuir para renovar o panorama econômico do Nordeste. Entretanto, a política aconselhada e posta em prática pelo Presidente da República, segundo os delineamentos estabelecidos em sua Mensagem ao ensejo da abertura da atual sessão legislativa, pode ser considerada como o fator preponderante dessa renovação que se inicia sob os melhores auspícios e cujos resultados serão extremamente benéficos para todo o Brasil — isto é, a iniciativa de um planejamento regional equilibrado, consubstanciado nos múltiplos aspectos do aproveitamento das possibilidades econômicas do Rio São Francisco e seus afluentes: — aproveitamento do qual a Companhia Hidroelétrica do São Francisco marca a 1.^a etapa fundamental.

Vale a pena transcrever, nesta oportunidade, os principais tópicos da Mensagem Presidencial que mais de perto se relacionam com os problemas de planejamento regional e valorização econômica do Nordeste:

“A providência dos constituintes de 1946 tornou exequível o aproveitamento das possibilidades econômicas do Rio São Francisco e seus afluentes sob a forma de empreendimento obrigatório da União. Nos termos do art. 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quantia não inferior a um por cento das rendas tributárias federais deverá aplicar-se nessa tarefa, anualmente, durante vinte anos, segundo as diretrizes de um plano a ser traçado e executado pelo Governo Federal. Ficaram, portanto, assegurados os recursos, reconhecida a necessidade de um plano, e estipulado o prazo para sua execução, isto é, garantias mínimas indispensáveis contra os perigos de possíveis protelações, divergências de orientação e, sobretudo, descontinuidade no andamento das obras. Sob qualquer de seus aspectos, a valorização econômica da extensa região e a elevação do padrão de trabalho dos seus habitantes é problema que ultrapassa o âmbito dos interesses regionais, para adquirir extraordinária significação nacional. Não era mais lícito protelar a restauração do grande Rio; cumpria, ao revés, restituir-lhe, deliberadamente, as funções históricas que lhe reconheceram os estudiosos: traço de união vital entre o Norte e o Sul do país, fonte de energia hidráulica, celeiro de víveres, condensador de populações. Urgia e urge subjugar as suas águas, regularizando a sua vazão e promovendo a sua utilização racional, a fim de atender à multiplicidade de objetivos do empreendimento: navegação e transporte, irrigação, produção de energia elétrica, reflorestamento e restauração do solo, colonização e industrialização”. “Não se devem subestimar, entretanto, as dificuldades dos trabalhos para a sua execução. E’ a primeira tentativa, em nosso país, DE PLANEJAMENTO REGIONAL, cujo maior obstáculo não está em projetar determinadas obras e serviços, mas em selecionar e executar os de maior repercussão na vida econômica e social das populações interessadas, condicionado, por outro lado, o início de qualquer obra à existência de suficientes recursos humanos, técnicos e financeiros, para sua realização dentro dos prazos prefixados. Cumpre planejar de acôrdo com os dados de rigoroso levantamento das condições da área que se pretende recuperar e desenvolver, escolhidos os projetos realizáveis, com absoluto senso prático, e ausência total de zelos particularistas ou veleidades regionalistas, mas segundo prioridades, decorrentes da própria natureza dos trabalhos e

ordem lógica de urgência". "Todavia, o soerguimento dessa região acha-se vinculado ao projeto de lei que instituir a Comissão do Vale do São Francisco. O referido projeto encontra-se ainda em fase de discussão no Congresso, tornando-se indispensável acentuar a necessidade de um andamento mais rápido, se possível, dos trabalhos de elaboração dessa legislação orgânica complementar. A lei a ser promulgada deverá ficar isenta de imperfeições, a fim de que possa atender, de maneira definitiva e simultaneamente, às aspirações do povo brasileiro e aos elevados objetivos colimados pela Constituição. A essa Comissão caberá a maior parcela de responsabilidade na elaboração do plano de aproveitamento progressivo das possibilidades da bacia do São Francisco". "Os trabalhos a efetuar são de tal vulto, pela complexidade dos problemas em jôgo, que se torna aconselhável organizar e instalar a referida Comissão com a maior brevidade possível, a fim de que a mesma dê início às suas atividades de levantamento das condições regionais, medida preparatória básica à cautelosa utilização dos recursos disponíveis, no sentido de evitar desperdícios, que a economia nacional não pode permitir, e empirismo ou precipitações nocivas ao êxito da iniciativa". "Não é demasiado ressaltar que as proporções do vasto empreendimento, interessando diretamente diversos Estados da Federação e respectivos municípios, constituem legítimo desafio à nossa capacidade de trabalho coordenado, pondo à prova a administração federal e o espírito de cooperação dos diferentes órgãos ou departamentos que intervirão na sua execução". "Menção especial deve ser feita às obras relativas ao aproveitamento da Cachoeira de Paulo Afonso, a cargo do Ministério da Agricultura. Vão bem adiantadas a construção da pequena usina de 5.000 quilowatts que tem como finalidades principais o fornecimento de energia ao Núcleo Agro-Industrial de Petrolândia e o auxílio à construção da grande usina a ser ali instalada". "O Governo resolveu, ainda, organizar desde logo, a Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco, com o objetivo de realizar, em grande escala, o aproveitamento progressivo da Cachoeira de Paulo Afonso, para dotar vasta extensão do Nordeste Brasileiro de energia elétrica abundante e a baixo preço, baseando-se em estudos técnicos e econômicos que vinham sendo feitos desde longo tempo e incentivados durante o curso do ano de 1947.

"O seu manifesto de incorporação foi publicado a 11 de novembro desse ano. O capital inicial da Companhia fixado no diploma legal que autorizou sua organização é de Cr\$ 400.000.000,00, sendo Cr\$ 200.000.000,00 em ações ordinárias, tomadas pelo Governo Federal, e Cr\$ 200.000.000,00 em ações preferenciais, oferecidas à subscrição pública.

"Acorreram à subscrição, cujo lançamento teve intensa e jubilosa repercussão em todo o país, Governos estaduais e municipais, Institutos de Previdência e numerosos subscritores particulares. Os auspiciosos resultados obtidos demonstram, de maneira irrefutável, a confiança popular no sucesso do empreendimento em que o Governo se tem empenhado com energia, dedicando-lhe apoio irrestrito. Dentro em breve, a Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco estará definitivamente organizada e apta para iniciar seus trabalhos, visando à redenção econômica desse largo trecho do território nacional. "O combate aos efeitos das prolongadas estiagens na vasta área do "Polígono das Sêcas", é outro problema de relevância nacional, cuja solução definitiva se encontra na regulamentação do art. 198, e seus parágrafos, da Constituição Federal. A defesa contra os efeitos da cala-

midade que tantos prejuízos causa a diversos Estados da Federação — reduzindo-lhes a capacidade produtiva e fomentando o despovoamento dos respectivos territórios — também deve obedecer, sem dúvida, às linhas gerais de um plano sistemático, cuja elaboração é de encarecer por se tratar de providência inadiável. Para esse caso, já existe uma experiência valiosa a aproveitar, pois há longos anos exerce o Governo Federal, nessa região, atividade profícua, embora sem obedecer a qualquer plano de conjunto, que daria aos seus esforços a unidade que até hoje lhes faltou. Convém ampliar e ativar os trabalhos do órgão especializado incumbido de planejar e executar a defesa do Nordeste contra os efeitos das estiagens prolongadas. Urge mesmo reestruturá-lo e reaparelhá-lo, a fim de que possa ser o fiel executor do elevado pensamento que anima os dispositivos constitucionais referentes ao Nordeste. Ao Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas incumbe, efetivamente, a grande responsabilidade de promover a recuperação e o desenvolvimento de vasta área do território nacional. As inversões que o Governo Federal deve efetuar nessa região exigem, porém, um plano elaborado com rigor técnico e que atenda, simultaneamente, aos diversos problemas de conservação, exploração e fomento dos recursos naturais da terra, sem prejuízo todavia, dos serviços de assistência econômica e social, destinados à valorização de seus habitantes. Há, portanto, toda conveniência em que se apliquem esses recursos, de modo a obter um máximo de rendimento para cada cruzeiro invertido em obras, bem coordenadas, de açudagem, irrigação, reflorestamento e organização de núcleos agro-industriais”.